



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.046

Resolve sobre recurso referente a
desligamento desta IFES.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 261ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o parecer do relator desta matéria e o posicionamento favorável do Colegiado do Curso de Letras,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Aline Nogueira Guerrieri**, por meio dos requerimentos nº 811/2006 e 1.069/2006, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Letras, habilitação Licenciatura em Língua Portuguesa, concedendo-lhe um prazo de dois semestres letivos, ou seja, o 2º de 2006 e o 1º de 2007, para a conclusão de sua habilitação.

Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2006.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício

